



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 929, DE 05 DE JULHO DE 2004

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
E, CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

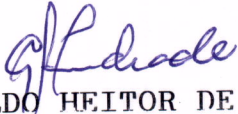
A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIETA DE FREITAS CARVALHO, localizada no final da Rua Antonino de Sousa Resende, cruzando esta até alcançar a Av. do Contorno - Loteamento Barroso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de Julho de 2004.


GERALDO HEITOR DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL